



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI Nº 4.085, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre permissão para utilização de salas de Escola Municipal e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitido o uso das salas de aula da Escola Municipal “José Inácio Fraga” nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2018 para os jovens e organizadores do evento “Congresso de Jovens” da Primeira Igreja Batista em Alto Araguaia.

§ 1º. Para acesso de jovens menores de 18 (dezoito) anos no recinto da Escola Municipal, haverá a necessidade retenção de autorização por escrito dos pais ou responsável, a qual será fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Durante o evento e estadia dos jovens na Escola Municipal “José Inácio Fraga” deverá haver o acompanhamento de um monitor responsável por sala de aula utilizada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de novembro de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____  _____ Procuradoria Jurídica